

**Relatório Situação de Emergência**  
**Fevereiro/2018**

ETO ISE 012018

*Sumário*

1. ÁREA AFETADA .....	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS.....	6
3. EVIDÊNCIAS .....	9
4. ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados.....	25
5. DECRETOS.....	29

**ÁREA AFETADA**

No mês de Fevereiro de 2018 registrou-se no estado eventos climáticos severos, afetando os municípios de Cristalândia, Dueré, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium, Santa Rita do Tocantins e Peixe, onde o Governo do estado do Tocantins decretou situação de emergência.

A figura 1 a seguir ilustra o mapa geoeletrico da concessão da ETO.

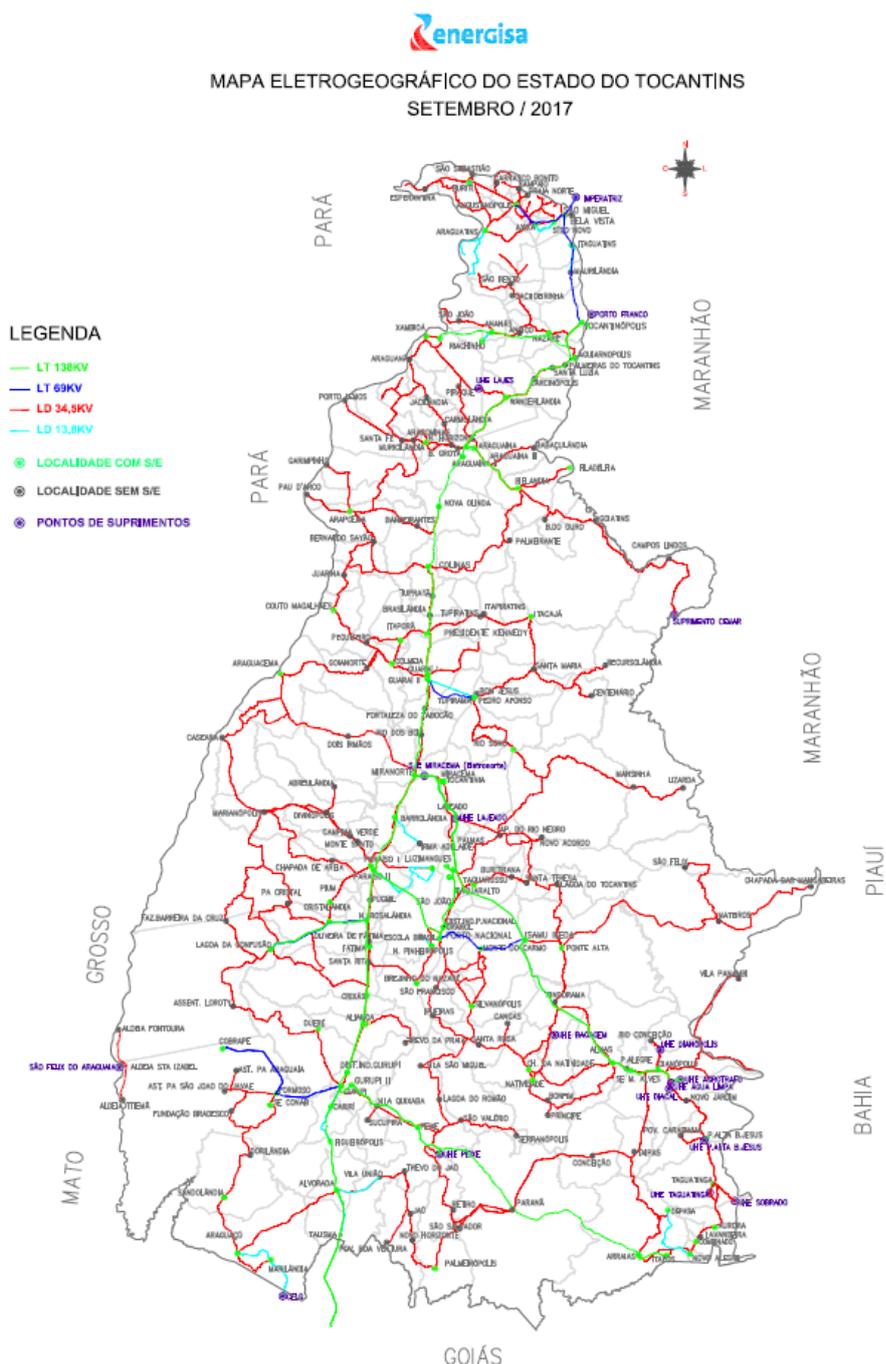


Figura 1 – Mapa geoeletrico da concessão da ETO

A Figura 2 destaca as áreas afetadas/ municípios com decreto de situação de emergência.

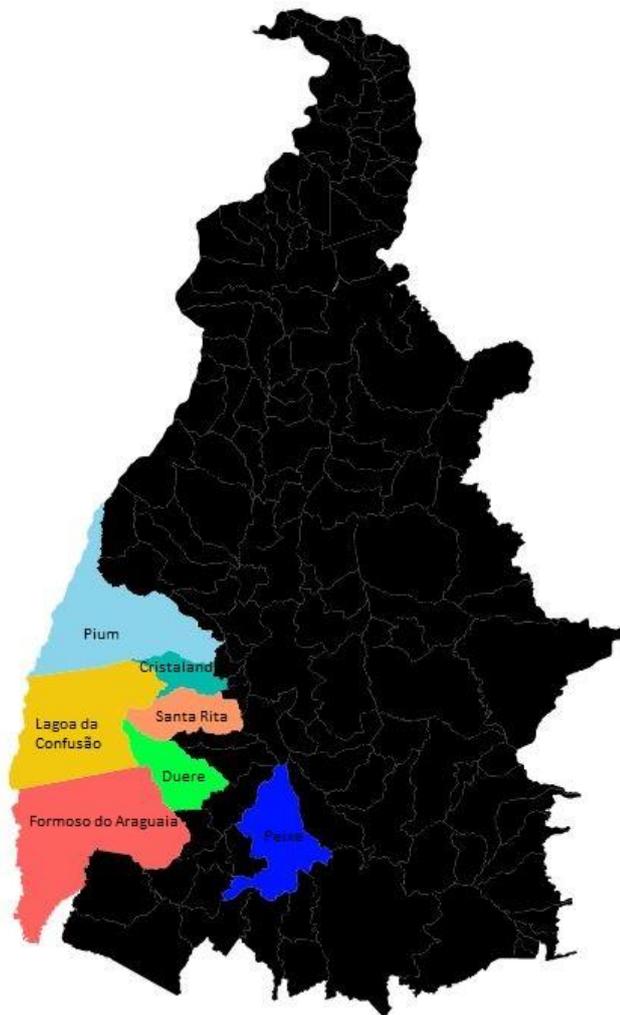


Figura 2 – Diagrama unifilar da subtransmissão com as áreas afetadas em destaque

Os municípios afetados pelo evento climático, conforme os decretos **01/02/2018 a 28/02/2018** encontram-se na tabela abaixo:

Tabela 1 - Resumo dos Municípios

Município	
Cristalândia	Decreto Nº 5.785, de 26 de fevereiro de 2018
Dueré	Decreto Nº 5.785, de 26 de fevereiro de 2018
Formoso do Araguaia	Decreto Nº 5.785, de 26 de fevereiro de 2018
Lagoa da Confusão	Decreto Nº 5.785, de 26 de fevereiro de 2018
Peixe	Decreto Nº 5.785, de 26 de fevereiro de 2018

Município	
	Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018
Pium	Decreto Nº 5.785, de 26 de fevereiro de 2018
	Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018
Santa Rita do Tocantins	Decreto Nº 5.785, de 26 de fevereiro de 2018

A seguir resumo do documento citado na Tabela 1.

Tabela 2 – Resumo do Documento para Expurgos

Documento	Resumo	Código COBRADE
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018	Art. 1º Fica declarado Situação de Emergência e Calamidade Pública no Município de Pium, zona urbana e rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face do desastre Natural Hidrológico classificado como: Inundações (1.2.1.0.0), Alagamentos (1.2.2.0.0) e Enxurradas (1.2.3.0.0) conforme a classificação na Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE. <a href="#">Acesso decreto</a>	1.2.1.0.0 1.2.2.0.0 1.2.3.0.0
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	Art. 1º É declarada Situação de Emergência nas áreas dos municípios de Cristalândia, Dueré, Formoso, Lagoa da Confusão, Pium e Santa Rita, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação. <a href="#">Acesso decreto</a>	1.2.1.0.0
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Peixe - TO, em virtude da existência de situação anormal provocada pelas Chuvas com auto índice pluviométrico. <a href="#">Acesso decreto</a>	1.2.1.0.0

Como resultado do evento listado na Tabela 2, sete subestações foram afetadas completamente ou parcialmente. A listagem das subestações encontra-se na tabela a seguir.

Tabela 3 – Subestações afetadas por decreto de situação de emergência

<b>Subestação</b>	
COBRAPE	2COB– Cobrape
DUERE	2DRE - Dueré
FORMOSO DO ARAGUAIA	2FRM – Formoso do Araguaia
GURUPI	2GUR - Gurupi
LAGOA DA CONFUSÃO	2LGC – Lagoa da Confusão
PARAISO I	2PRO - Paraíso I
UHE PEIXE ANGICAL	2UPX – UHE Peixe Angical

### IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Tocantins resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no ANEXO I.

A Tabela 4 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para os eventos caracterizados como situação de emergência.

Tabela 4 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção

<b>Documento</b>	<b>Data e hora do início da primeira interrupção</b>	<b>Data e hora do término da última interrupção</b>
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018	03/02/2018 12:18:00	17/02/2018 07:46:00
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	02/02/2018 08:38:00	28/02/2018 17:43:00
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	02/02/2018 07:36:00	28/02/2018 20:18:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para os eventos listados pode ser encontrado na Tabela 5.

Tabela 5 – Clientes afetados

Documento	Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018	79	4
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	3.263	40
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	449	20

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 6, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 6 – Duração média e mais longa das interrupções.

Documento	Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018	3.355	9.064
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	1.430	8.314
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	1.326	6.813

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Segue na tabela 7 o somatório das interrupções dos eventos, em cliente-hora interrompido.

Tabela 7 - Duração das interrupções

Documento	Consumidor hora interrompidos
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.	3.746
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018.	66.296
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	4.048

Na tabela a seguir encontra-se a quantidade de efetivo de equipes disponibilizadas durante os eventos.

Tabela 8 – Efetivo de equipes

<b>Efetivo médio durante os eventos</b>	<b>Efetivo no dia mais crítico dos eventos</b>
17	21

Na tabela a seguir encontra-se os tempos (minutos) de atendimento realizados durante os eventos.

Tabela 9 – Tempos de atendimento

<b>Documento</b>	<b>Tempo médio de preparo</b>	<b>Tempo médio de deslocamento</b>	<b>Tempo médio de execução</b>	<b>Tempo médio de atendimento</b>
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.	1.191	78	2.087	3.355
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	892	82	466	1.440
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	1.159	92	69	1.321

## EVIDÊNCIAS

### 1) Município de Cristalândia



### 2) Município de Dueré





3) Município de Formoso do Araguaia



4) Município de Pium

**Chuva faz represas transbordarem e Pium decreta calamidade pública**

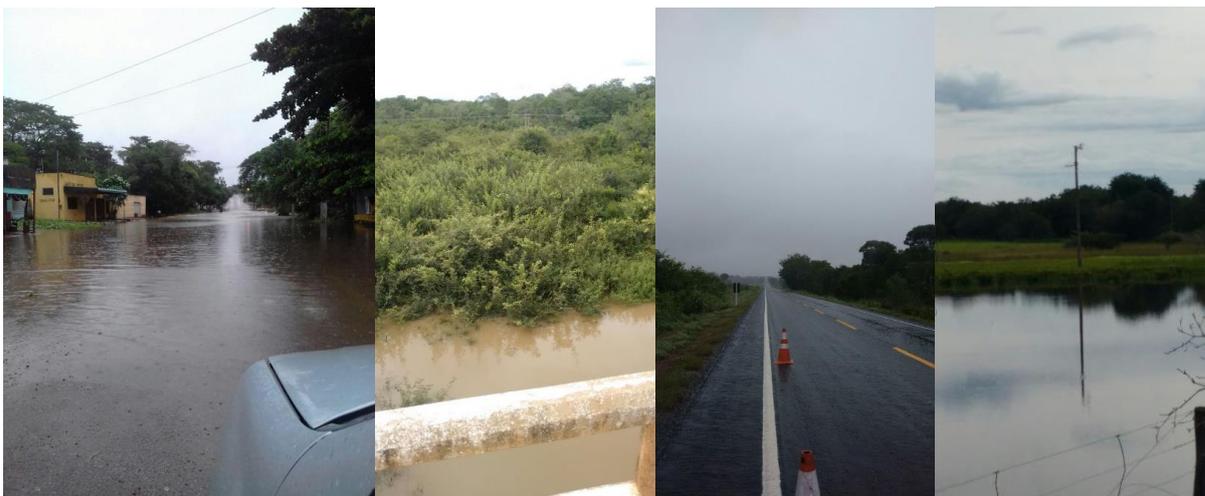
Divina Amaral - 14 de Fevereiro de 2018 | 19:59 -



*Prefeitura disse que enchente é a maior em 38 anos e que quase toda a zona rural está isolada. Não há informações de feridos ou mortos na cidade.*

Fonte: Portal do Amaral \_ O Seu Portal de Notícias Calamidade pública em Pium.html

5) Municípios de Peixe, Sucupira, São Valério



6) Município de Lagoa da Confusão



7) Município de Santa Rita do Tocantins



## Com alagamentos na capital e no interior, chuvas devem continuar no Tocantins

No sudoeste, lavouras estão submersas após o rio Urubu transbordar e atingir a zona rural de seis cidades. Garimpeiro se afogou em mina de Paraíso do Tocantins nesta quinta.



Por G1 Tocantins  
22/02/2018 22h12 · Atualizado 22/02/2018 22h12



 Pastos e lavouras ficaram alagados no sudoeste do Tocantins (Foto: Divulgação/Corpo de Bombeiros)

 Tocantins tem previsão de chuvas fortes para os próximos dias. Todas as áreas do estado estão em alerta amarelo, que significa perigo potencial, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). Em algumas cidades já choveu o dobro do esperado para o mês e houve registro de alagamentos na capital e no interior. Nesta quinta-feira (22) o garimpeiro José Agnaldo de Oliveira se afogou em uma mina.

O Inmet alerta que há risco de quedas de árvores e falta de energia em função das chuvas. O aviso também vale para os estados do Centro-Oeste e para parte da Bahia.



Chuva também alagou avenidas em Palmas (Foto: Reprodução/TV Anhanguera)

Em Palmas, houve alagamentos em ruas e moradores ficaram ilhados em estações de ônibus durante a manhã. No Jardim Taquari motociclistas tiveram dificuldades para transitar por causa da água acumulada na avenida principal.

### **No sudoeste do estado, lavouras de arroz e soja seguem inundadas.**

O rio Urubu transbordou e atingiu a zona rural de seis cidades, a Defesa Civil está sobrevoando a região para avaliar os danos e decidir se é necessário decretar emergência.

A primeira morte relacionada às chuvas pode ter sido registrada nesta quinta-feira (22). O garimpeiro **José Agnaldo de Oliveira, de 38 anos, se afogou em uma mina.** A suspeita do Corpo de Bombeiros é que ele tenha ficado preso no túnel quando a tempestade começou e não conseguiu deixar o local a tempo. Ele foi resgatado após quase sete horas de buscas.

Fonte: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/com-alagamentos-na-capital-e-no-interior-chuvas-devem-continuar-no-tocantins.shtml>

# Estado

## Defesa Civil emite alerta sobre aumento do volume de chuvas

08/02/2018 11h15 | Atualizado em: 08/02/2018 11h26

Texto: A - A +

Gostou?  (0)  (0)



Compartilhe:   

Divulgação/Defesa Civil Municipal



O rio Tocantins registrou aumento do volume de água devido às chuvas dos últimos dias, como o registrado na cidade de Peixe.

A Defesa Civil Estadual informa, à população tocantinense, que as constantes chuvas, que atingiram o Estado nos últimos dias, trouxeram um volume d'água com índices pluviométricos entre 50 e 100 mm, que provocou o aumento do nível do rio Tocantins nos reservatórios das usinas hidrelétricas e, em alguns municípios, enchentes localizadas. A chuva também deixa o tráfego nas rodovias com menor visibilidade, elevando o risco de acidentes.

Desta forma, a Defesa Civil alerta, a população, para que tomem os devidos cuidados nesse período chuvoso.

**Cuidados a serem observados:**

- Siga as orientações das Defesas Cíveis municipal e estadual para os possíveis alertas e as recomendações de abandono de local de áreas com inundação e alagamento.
- Jamais enfrente a enchente, evite atravessar as águas com o carro ou a pé, pois há risco de ser arrastado pela correnteza e de cair em buracos formados pela erosão.
- Pessoas que residem ou possuem propriedades abaixo de usinas hidrelétricas e barragens devem estar sempre atentas ao nível dos rios e informações fornecidas pelos meios de comunicação local ou Defesa Civil, para não serem surpreendidos com o aumento do nível dos rios, nos casos de abertura das comportas das Usinas Hidrelétricas.
- Ao transitar por rodovias sob intensa chuva, redobre os cuidados, diminua a velocidade e procure um local seguro e espere passar a chuva.
- Em caso de enchente ou inundações, procure abrigar-se em terrenos mais elevados.
- Se ficar isolado em local inseguro, ligue 199 ou 193 e acione a Defesa Civil ou o Corpo de Bombeiros.

Fonte: <http://www.portalonorte.com.br/estado-85352-defesa-civil-emite-alerta-sobre-aumento-do-volume-de-chuvas.html>



INICIO BRASIL ▾ ESTADO ▾ CIDADES ▾ POLÍTICA ▾ ESPORTE ▾ GOSPEL ▾ ANUNCIE

ESTADO

## Depois de fortes chuvas, córrego transborda e rompe rodovia ao meio no Tocantins

Myllena Amaral - 08 de março de 2018 | 16:16 -



Um córrego transbordou e a força da água rompeu a TO-080 ao meio entre Divinópolis e Marianópolis, região oeste do Tocantins. Choveu muito na região e os bueiros não suportaram o grande volume de água.

O rompimento ocorreu por volta das 13h desta quinta-feira (08) e os motoristas precisam fazer um desvio de aproximadamente 40 km para seguir viagem. O córrego que transbordou é conhecido como Boa Esperança.

Fonte: <http://portaldoamaral.com.br/depois-de-fortes-chuvas-corrego-transborda-e-rompe-rodovia-ao-meio-no-tocantins/>

## Defesa Civil anuncia chuvas acima da média histórica para Gurupi e região

5 de fevereiro de 2018 - 12:23 3 Minuto de Leitura



Atitude Tocantins



5 de fevereiro de 2018 - 12:23



Adicionar Comentário



Compartilhe isso



De acordo com gerente do Centro de Monitoramento da Defesa Civil do Tocantins, Major Acácio, somente neste final de semana choveu em Gurupi 166mm. Já em Peixe, a Defesa Civil Municipal alerta os moradores de Ilhas e ribeirinhos que desocupem, imediatamente, a área devido ao aumento do nível do Rio. Em breve todos os celulares do Tocantins vão receber mensagens para que os usuários recebam alerta da Defesa Civil.

Faça um test drive e descubra. Fazer parte da nova volkswagen#vale.



VIRTUS

www.formaveiculos.com.br  
63 3311-3000

Formaq  
Veículos



por Wesley Silas

“Nós tivemos da quinta-feira, 01, até o domingo, 04, de fevereiro uma precipitação de 166 mm em Gurupi, que abrange a região e não recebemos nenhuma informação de enchente. Continuamos com o alerta amarelo que informa que continuaremos com chuva durante o dia todo e são chuvas contínuas e, em 24h pode chegar ao final do dia chuva de 30min.. Então é muita chuva na região para este período”, disse o Major Acácio, gerente do Centro de Monitoramento da Defesa Civil do Tocantins.



A Defesa Civil Municipal de Peixe também publicou um alerta aos ribeirinho e proprietário e moradores das Ilhas localizadas no Rio Tocantins. A previsão é que a Enerpeixe libere muita água e poderá provocar enchentes.



No entanto, a previsão para a região de Gurupi é continuar com o período de chuva o dia todo e a probabilidade de chuva em Gurupi para hoje em volume é de entorno de 5mm no período do dia.

“Para quem tem um média para o mês de fevereiro chover 260 mm e já choveu 166mm, mais de 50%, podemos crer que no mês de fevereiro a região sul vai chover mais do que a média histórica”, informou o Major Acácio.

## No Tocantins, seis municípios atingidos pelas chuvas estão em situação de emergência

Governo publicou decreto da situação dos municípios no Diário Oficial da última segunda-feira (26).

27/02/2018 16:13

Defesa Civil/ Divulgação

Redação  
Jornal do  
Tocantins



Estragos chuvas região Sudoeste Tocantins



Os municípios de Cristalândia, Dueré, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium e Santa Rita do Tocantins, no Sudoeste do Estado, estão sofrendo com as inundações causadas pela intensidade das chuvas do período. Diante do problema, o governo do Estado decretou, no Diário Oficial da última segunda-feira (26) a Situação de Emergência das cidades, após grandes prejuízos econômicos e sociais.

Conforme o Estado, o excesso de chuvas afetou a malha viária dos municípios atingidos, tornando alguns trechos intransitáveis, o que dificulta o escoamento da safra. Assim, a decisão foi baseada em um parecer da Superintendência Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), que relatam os problemas nos municípios e apresentam dados que “sustentam a providência no sentido de que seja declarada a Situação de Emergência”, informou o governo.

O Executivo estadual também informa que as ações do decreto estão sob a coordenação da Superintendência Estadual de Defesa Civil, que está autorizada a mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para atuarem nas ações de resposta ao desastre, como de reabilitação e reconstrução do cenário, além de convocar voluntários para reforçar a adoção de providências.



### Constituição



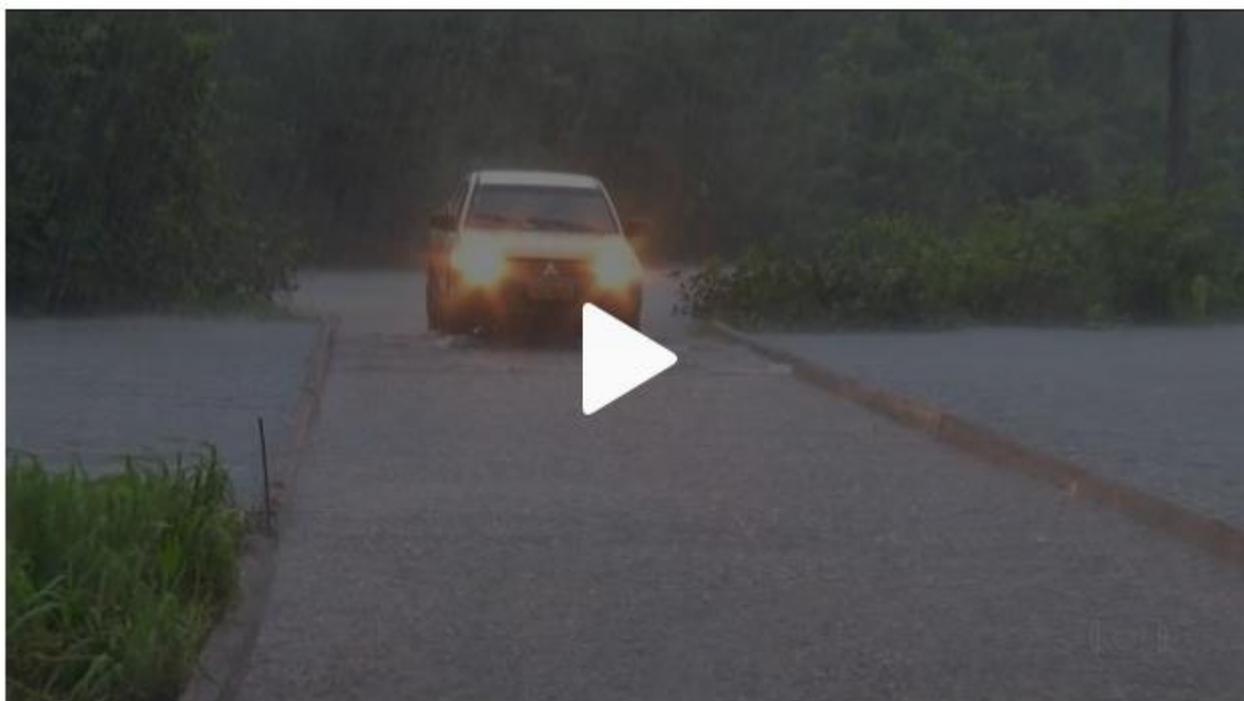
Segundo a Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil são diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres e, em caso de risco iminente, estão autorizados a penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização posterior, se houver dano. Há ainda a determinação de que seja responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Fonte: <https://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/estado/no-tocantins-seis-munic%C3%ADpios-atingidos-pelas-chuvas-est%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-emerg%C3%Aancia-1.1469556>

Edição do dia 02/03/2018  
02/03/2018 21h47 - Atualizado em 02/03/2018 22h21

## No Tocantins, por causa da chuva seis municípios decretam emergência

Na cidade de Pium, em fevereiro, o acumulado de chuva foi quase o triplo do normal para o mês. Enchentes destruíram plantações.



No Sudoeste do Tocantins, seis municípios decretaram emergência. Mas por causa da chuva.

Mãe e filha atravessavam uma mata para a menina ir até a escola, em **Formoso do Araguaia**, no **Tocantins**. A trilha virou um brejo e a estrada um atoleiro. As aulas foram suspensas para 180 alunos da zona rural por 30 dias.

“O que a gente pode fazer para os filhos da gente estudar nessas condições?”, questiona a dona de casa Deuselina Oliveira.

Vem chovendo forte praticamente todos os dias no Sudoeste do estado. Na cidade de **Pium**, em fevereiro, o acumulado de chuva foi quase o triplo do normal para o mês.

Na foz do Rio Formoso, a vazão está muito acima da registrada na mesma época em 2017. A enchente destruiu a plantação do Sílvio.

“Trabalho o ano todo e chega no tempo de colher e aí acontece”, conta o agricultor Sílvio dos Santos.

Em **Lagoa da Confusão**, produtores rurais tentaram esvaziar uma lavoura de arroz inundada abrindo uma vala. A água foi parar em outras propriedades e cem famílias ficaram ilhadas.

“De noite eu fico assim: ‘Meu Deus, será que a água já está derramando lá? Ai quando eu pensava que não, a cama já tava boiando né”, diz a agricultora Isaurina Lima.

A enchente também atingiu uma aldeia onde vivem 40 indígenas, a maioria crianças e idosos. Geralmente uma estradinha de terra dá acesso até a aldeia. Agora, a água tomou conta de tudo, e o que ficou para fora foram as plaquinhas na entrada da comunidade.

E onde tinha um campinho para os índios baterem bola, o jeito mais fácil de se movimentar agora é com uma canoa.

Uma vistoria da Defensoria Pública encontrou os índios sob risco. Os poucos animais criados para a alimentação estão ameaçados, e as famílias não têm acesso a água limpa.

“A gente precisa de remédio, alimentação, combustível, para motor de popa, e água potável, porque se não, não sei o que vamos fazer, porque as autoridades que devem fazer alguma coisa por nós, não fazem”, disse o vice-cacique da Aldeia Takaywrá, Davi Camõc Krahô.

A **Funai** declarou que vai acompanhar a retirada dos índios para um local seguro. E que uma equipe vai levar comida, água e combustível para aldeia neste sábado (3).

Fonte: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/03/no-tocantins-por-causa-da-chuva-seis-municipios-decretam-emergencia.html>

## ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

**Alimentador** – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

**Condutor de energia** – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

**Transformador** – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

**Chave fusível** – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

**Chave faca** – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

**Disjuntor** – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

**Pára-raios** – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

**Religadores automáticos** – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

**Isoladores** – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

**Ramal de ligação** - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

**Relação de Ocorrências Expurgáveis**

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas em Fevereiro de 2018 e os equipamentos afetados.

<b>Código Único</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Tipo Equipamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Consumidores Penalizados</b>	<b>Duração Min</b>	<b>CHI</b>
20182192065861	7927138110	Religador	Desarme do religador 7927138110. Demora devido chuvas e acionamento de equipes.	360	910	22
20182184296259	300791076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300791076.	1	86	1
20182191929531	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	161	5
20182194010211	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076. Demora devido região alagada.	146	1.395	196
20182194196988	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	200	7
20182201190420	300974076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300974076.	4	560	37
20182203361936	3300327076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300327076. Demora devido local de difícil acesso, rio cheio e ponte quebrada.	52	1.727	1.310
20182218010528	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	262	9
20182234945372	7913662076	Religador	Desarmou 7913662076 causa anomalia não identificada penalizando RDR Duere. 076OP01 ficou atolado devido região de difícil acesso então foi deslocada uma equipe de Gurupi 003OP07 para o ramal com carro traçado	146	403	309
20182235556860	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076.	40	346	34
20182244722799	414R047	Religador	Desarme do DJ 414 R SE Lagoa da Confusão. Penalizando rurais - Lagoa da confusão, causa cabo rompido. OBS: demora devido local alagado.	270	1.859	10
20182247840660	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	209	7
20182247863985	301840052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301840052.	10	309	46
20182254433136	5700929076	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700929076.	1	971	45
20182254433321	5700924076	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700924076.	1	1.095	46
20182257525474	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076.	40	749	33
20182273542548	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	4.912	164
20182285731315	301840052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301840052.	10	1.474	221
20182194010211	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076. Demora devido região alagada.	146	1.395	83
20182196851011	300512037	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 0300512037.	1	2.543	42
20182234945372	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076.	146	403	123
20182235556860	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave	40	346	377

**Relatório Situação de Emergência**  
**Fevereiro/2018**  
**Código Único do Relatório: ETO ISE 012018**

			3300087076.			
20182244790435	310132037	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 0310132037.	5	1.469	123
20182257525474	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076.	40	749	367
20182194010211	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076. Demora devido região alagada.	146	1.395	173
20182216197358	5700669041	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700669041. Equipe 076OP01 ficou atolado devido região de difícil acesso.	1	2.493	42
20182234945372	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076.	146	403	205
20182235556860	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076.	40	50	34
20182257525474	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076.	40	749	38
20182201210250	3301888052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301888052.	8	1.607	215
20182210428873	5701010052	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5701010052.	1	481	8
20182260239783	3301715052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301715052.	16	203	3
20182284402647	5700631047	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700631047.	1	1.308	22
20182242647701	8801056073	Chave Faca	Falta de fase no ramal do Barreira da Cruz. Causa jumper partido. Demora devido chuvas.	58	4.648	3
20182243793045	3301188073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301188073.	16	1.657	415
20182244722799	414R047	Religador	Desarme do DJ 414 R SE Lagoa da Confusão. Causa cabo rompido. OBS: demora devido local alagado.	270	1.859	755
20182260239783	3301715052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301715052.	16	203	51
20182262064964	301126073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301126073.	16	1.566	314
20182273532972	300626073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300626073.	2	1.412	47
20182279881944	5700939073	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700939073.	1	3.303	55
20182286817494	5700209073	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700209073.	43	922	662
20182190073891	3300875094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300875094.	5	923	62
20182203490009	3300875094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300875094.	3	224	15
20182226918367	3300413094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300413094.	28	435	203
20182229377104	5701609094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5701609094.	2	595	20
20182229377113	5710029094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710029094.	1	498	8
20182229493418	5710494094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710494094.	2	539	18
20182254931350	5701740094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5701740094.	1	1.471	25
20182264987100	5710073089	Transformador	Constatado Trafo e para raio queimado 5kva 19.9kv 5710073089	5	1.250	104
20182269979631	5710521094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710521094.	1	4.959	83
20182286706024	5710521094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710521094.	1	712	12

## Relatório Situação de Emergência Fevereiro/2018

### Código Único do Relatório: ETO ISE 012018

20182196858832	3301808094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301808094.	66	268	300
20182198676508	3301808094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301808094.	66	248	277
20182203208305	3301808094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301808094.	66	294	329
20182218018324	3301808094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301808094.	66	258	289
20182260346665	3301808094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301808094.	66	516	577
20182263044481	3301808094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301808094.	66	1.406	1.986
20182300180855	5700767148	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700767148.	1	6.813	114
20182184373455	5700501089	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700501089.	1	283	5
20182201163270	5710077089	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710077089.	1	302	5
20182295366408	310211089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 310211089.	1	4.537	76
20182190134743	3300505014	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300505014.	51	1.199	1.001
20182212253832	301081014	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301081014.	1	1.612	27
20182227559109	3300484014	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300484014.	11	1.546	284
20182252228806	3300915014	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300915014.	16	9.064	2.336
20182191929531	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	161	0
20182191998506	3300369110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300369110. Causa cabo rompido. Não foi possível recuperar, devido local de difícil acesso e chuva.	9	3.467	450
20182192065861	7927138110	Religador	Desarme do RP 7927138110. Demora devido chuvas na região e acionamento de equipes.	360	910	4.847
20182194196988	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	200	0
20182218010528	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	262	0
20182244722799	414R047	Religador	Desarme do DJ 414 R SE Lagoa da Confusão. OBS: demora devido local alagado.	270	1.859	13
20182247840660	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	209	0
20182273542548	3300813076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300813076.	3	4.912	0
20182194010211	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076. Demora devido região alagada.	146	1.395	82
20182201065212	5720912110	Transformador	Queima de elo na chave 5720912110. Não foi possível fecha devido chuva forte no local.	1	1.483	25
20182201085486	5720912110	Transformador	Trafo 5720912110 15KVA/7.9KV queimado. Foi substituído Trafo ficou normal	1	1.563	27
20182234945372	7913662076	Religador	Desarmou 7913662076 causa anomalia não identificada penalizando RDR Duere	146	403	106
20182257808452	3324524041	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3324524041.	15	3.366	787
20182262926347	5710517110	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710517110.	1	970	16
20182265002160	5700730110	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700730110.	1	8.314	139

20182279813161	5720867110	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5720867110.	1	3.116	52
20182279813184	5708228110	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5708228110.	2	1.564	52

## Decretos

### 1) DECRETO PIUM



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**



---

DECRETO Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA / ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM AFETADAS PELAS CHUVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art.64, IV da Lei Orgânica Municipal, Carta Magna e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO:

I – Que as fortes chuvas que se abateram sob o município acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais, deixando moradores ribeirinhos desalojados, pontes avariadas e a quase totalidade das estradas intransitáveis;

II- Que o volume de chuva em Pium foi de 198,8 milímetros nos últimos dias, em apenas 48,0 (quarenta e oito) horas, ultrapassando o esperado para todo o mês, conforme dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet)<sup>1</sup>;

III- Que em decorrência do evento, diversos rios transbordaram, invadindo e encobrindo estradas de acesso à zona rural, invadindo casas e deixando submersa a totalidade das lavouras de várzea;

IV - Que a situação encontrada na zona rural é calamitosa tendo sido afetada de forma severa, pois as perdas nas lavouras de milho, soja e arroz, são irreversíveis;

**PUBLICADO**

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/em-tres-dias-cidades-do-to-registram-quase-toda-chuva-esperada-para-o-mes.ghtml>



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM



V – Que a situação encontrada na zona rural afeta de sobremaneira a produção local, sendo necessárias medidas iminentes para amenizar os danos;

VI – Que a IN nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional considera estado de calamidade pública a “situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.”

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado situação de Emergência e Calamidade Pública no Município de Pium, zona urbana e rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face do desastre Natural Hidrológico classificado como: Inundações (1.2.1.0.0), Alagamentos (1.2.2.0.0) e Enxurradas (1.2.3.0.0) conforme a classificação na Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

**Art. 2º** Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas atribuições, a envidarem esforços no sentido de apoiar ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar ações em resposta ao desastre a fim de facilitar a assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**PUBLICADO**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM



**Art. 5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pium, 14 de fevereiro de 2018.

*Dr. Valdemir Oliveira Barros*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Paulo Ceza Dias Vicente  
Sec. Administração  
Decreto: 001/2017 de 01/01/2017

## 2) DIÁRIO OFICIAL



Digitally signed by CASA CIVIL  
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa  
Jurídica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade  
Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL  
Date: 2018.02.26 20:53:45 -03'00'

# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.059



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 5.785, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios que especifica, afetados por *Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0.*, nos termos da Instrução Normativa 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que, na conformidade dos relatórios emitidos pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, pelo Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos - NEMET, da Universidade Estadual do Tocantins - Unittins, e pela Superintendência Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por meio de boletins meteorológicos do período, a média histórica no volume de chuvas para o mês de fevereiro na bacia dos rios Tocantins e Araguaia superou aquela apresentada em outras regiões do Estado, o que se constata com inundações em vários municípios;

CONSIDERANDO que o Relatório da Situação Atual das Várzeas Tropicais no Sudoeste do Estado do Tocantins, emitido pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, aponta que a quantidade de chuvas no Estado do Tocantins, causando prejuízos econômicos e sociais aos municípios, é devida ao fenômeno *La Niña*, com índices de chuvas acima da normal climatológica para a Região Norte, bem assim, considerando que a ZCIT - Alta da Bolívia, Instabilidade e Aglomerados Convectivos, sistemas meteorológicos que atuam no período, indicam que, no Tocantins, tem persistido o período chuvoso, com chuvas intensas e frequentes;

### SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
ADAPEC	34
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	36
DETRAN	36
NATURATINS	45
RURALTINS	45
JUCETINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

CONSIDERANDO que, em decorrência da intensidade das chuvas, é notória a ocorrência de prejuízos econômicos aos produtores, não apenas em razão da quantidade, mas também da qualidade da produção de arroz da região;

CONSIDERANDO que a intensidade da manifestação desse fenômeno meteorológico causou danos também à malha viária dos municípios afetados, tornando-as intransitáveis e obstando o escoamento da safra, o que potencializa os prejuízos econômicos apontados pelos produtores da região inundada;

CONSIDERANDO que o parecer da Superintendência Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, relatando a ocorrência desse desastre, apresenta dados que consubstanciam providência no sentido de que seja declarada Situação de Emergência,

#### DECRETA:

Art. 1º É declarada Situação de Emergência nas áreas dos municípios a seguir especificados, em virtude do desastre classificado e codificado como *Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0.*, na conformidade dos dados constantes dos Formulários de Informações dos Desastres - FIDE'S:

- I - Cristalândia;
- II - Dueré;
- III - Formoso do Araguaia;
- IV - Lagoa da Confusão;
- V - Pium;
- VI - Santa Rita do Tocantins.

Art. 2º Sob a coordenação da Superintendência Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, são autorizadas:

I - a mobilização de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para atuarem nas ações de resposta ao desastre, de reabilitação e reconstrução do cenário;

II - a convocação de voluntários para reforçar a adoção de providências de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 3º Na conformidade do disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, autorizados a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Cel. Dodsley Yuri Tenório Vargas  
Comandante-Geral do Corpo de  
Bombeiros Militar do Estado do  
Tocantins - CBMTO

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### 3) DECRETO PEIXE



DECRETO Nº. 059/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

*“Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Peixe, devido à grande quantidade de chuvas”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

**Considerando que, compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades sócio econômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;**

**Considerando a consequência da estiagem, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais para todos os municípios;**

**Considerando os critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuva, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;**

**Considerando que não se conseguem transportar com segurança os alunos da zona rural, devido a grande quantidade de chuva e alagamento das rodovias estaduais e estradas vicinais localizadas no Município;**

**Considerando a necessidade de ações emergenciais de recuperação de estrutura física nas Escolas Municipais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Peixe - TO, em virtude da existência de situação anormal provocada pelas Chuvas com auto índice pluviométrico.**



**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela Chuva.

**Art. 3º.** Ficam suspensas as aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pelo período de 15 de março a 23 de março do ano em curso.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2018.

**JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES**  
Prefeito Municipal